



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 834 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Dispõe sobre suplementação de verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) destinados a cobertura das seguintes verbas:

### S U P L E M E N T A

|                        |                        |              |
|------------------------|------------------------|--------------|
| 17.3130.15.81.486.2.63 | Serv. Terc. Encargos   | 700.000,00   |
| 34.3190.03.08.030.2.28 | Div. Desp. Custeio     | 3.000.000,00 |
| 17.4120.03.07.021.1.02 | Equip. Mat. Permanente | 1.000.000,00 |
|                        | TOTAL .....            | 4.700.000,00 |

### R E D U Z

|                        |                          |              |
|------------------------|--------------------------|--------------|
| 29.4191.03.07.021.1.05 | Cond.Des.Of.Requisitorio | 4.000.000,00 |
| 87.3111.16.88.534.2.69 | Pessoal Civil            | 700.000,00   |

Artigo 2.º - Fica alterado o plano plurianual de investimentos.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de fevereiro de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENI FERRARI  
Contador - C.R.C. 61843